

Assinaturas para a Capital

Ano. 14000  
Semestre. 70000  
Trimestre. 45000  
MUNERO DO DIA 60 réis.

Pagamento adiantado

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

## CORRESPONDENCIA DA CORTE

11 de Setembro de 1883.

Está na ordem do dia a magna questão, levantada na camara dos deputados pelo ilustrado sr. dr. Ferreira Vianna, com relação ao ultimo empréstimo de 40 mil contos.

O sr. presidente do conselho, por ingenuidade ou por malícia, referindo-se a essa empréstimo, procurou deixar bem demonstrada, em vista dos precedentes que citou, a praxe estabelecida de dividir o banqueiro com o negociador dos empréstimos a commissão que pelos contratos lhe é abonada.

Referiu mais que tendo sido negociado directamente pelo sr. Visconde de Paranaguá, então presidente do conselho, o ultimo empréstimo de 40.000.000\$000, levantado em Londres, recommendaria ao sr. conselheiro Rosario que para ali fôr enviado, por parte do tesouro, para assignar os títulos, que reclamasse dos banqueiros Rothschilds metade da comissão de 2%, adm' de ser recolhida aos cofres publicos; — acrescentando — que tendo a isso se recusado, os mesmos banqueiros, responderá que não insistisse na reclamação!

O illustre deputado sr. Ferreira Vianna, verberando energicamente o procedimento do governo; concluiu com uma moção — que pelo presidente da camara dos deputados foi equívocada a um simples requerimento, fugindo assim a maioria a uma discussão em que estão empenhados os creditos de altos funcionários!

Trata-se nada menos de averiguar — qual o destino que tiveram 400 000\$000, que deviam ter sido recolhidos ao tesouro nacional, segundo todas as regras e estilos até hoje seguidos.

O infatigável sr. Andrade Figueira, em uma das ultimas sessões, com a proficiencia que todos lhe reconhecem, ocupou-se também da grave questão; o Brasil em brilhantes artigos tem, por sua vez, provocado ao governo, bem como, ao sr. Visconde de Paranaguá a desvendar o mistério.

E, enquanto os que verdadeiramente se interessam pelos destinos do paiz lamentam a reprodução de factos que denunciam a degredação e o abatimento moral dos nossos homens; enquanto os indiferentes e maliciosos apontam, por conjectura, os felizardos que escamotearam a comissão; aquelles a quem, por dignidade propria e por dever, cumpría explicar os factos, parece que com elles se não preocupam!

Falla-se que será demitido o sr. Barão de Pendó; essa demissão que seria explicable quando o governo desconsiderou-o, mandando para Londres o sr. conselheiro Rosario; ou muito natural, si fosse a pedido, traz agora motivo para novos commentarios.

Uma outra questão, também em ordem do dia, é a da Copacabana.

Sabem os leitores que o governo chamando concorrentes para a realização daquela melhorização, apresentou como base uma planificação o traçado e as obras a executar.

Foi preferida a proposta do sr. Duvivier, tendo-se em vista, entre as vantagens que oferecia, o custo das obras. Por occasião de lavrar-se o contrato, assignaram os proponentes preferidos a planta do governo; e, na forma do mesmo contrato, trataram de organizar, em escala maior, nova planta que sujeitaram à aprovação do governo.

Em vez, porém, de subordinarem este trabalho à planta que servira de base para a concorrência, apresentam-o com variantes de toda a especie e que podem bem aproveitar aos interesses da empreza, reduzindo consideravelmente as despesas; mas que, a serem aprovadas, annulariam completamente a concorrência havida.

Informa-me pessoa competente que novas ruas projectadas, na planta do governo, em linha recta são substituídas por outras em caprichosa curvas, evitando desapropriações e acompanhando os fundos dos predios que teriam de ser cortados!

O Club de Engenharia, à pedido do engenheiro em chefe da empreza, nomeou uma comissão para dar parecer sobre a questão que alias nada tem de técnica, por quanto, segundo ouvi dizer, um dos quesitos propostos é: « Si a planta do governo deve ser considerada definitiva. »

Parece que o unico competente para resolver é o próprio governo; em todo o caso a questão, pelo menos, de simples interpretação da letra do edital.

Vereemos como resolve o governo.

Si ha obras na planta, que serviu de base para o contrato, que podem ser dispensadas; nenhuma vantagem ha em onerar uma empreza com sua execução; mas, neste caso, o que é justo e rasoável é que se annulla tudo; chamem-se novos concorrentes, deixando a cada um e livre arbitrio de apresentar suas plantas; e, à vista delas, tendo-se em consideração as vantagens por cada um oferecidas, resolvê-se escolhendo a melhor proposta.

O negocio, porém, parece que tem dente de coelha; já rosou por ahí que por causa do sr. Afonso Penna quer deixar a pasta da agricultura passando-se para a da guerra.

Sinto ter de noticiar que o distinto estudante do 3º anno da Faculdade de S. Paulo, Heitor Lobo, filho do illustre advogado dr. Lopo Diniz Cordeiro, que ha dias veio doente dessa capital, acha-se gravemente atacado de bexigas hemorrágicas.

De ante-hontem para hontem, apresentaram-se melhoras, que, infelizmente, desapareceram.

Entretanto continua a empregar o illustre facultativo conselheiro Salustiano Melrelles, a cujos cuidados está entregue o doente, os meios a seu alcance, para salval-o, e faz votos para que saiam seus esforços coroados de feliz resultado.

## CÂMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1883

Presidente do sr. dr. Antonio Pinto do Rego Freitas

Aos 29 de Agosto de 1883, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal compareceram os srs. vereadores drs. Rego Freitas, Nicolau Queiroz, Dutra Rodrigues, Manoel Lopes, Francisco Baruel, Antonio de Barros, Gabriel Franzen e Ribeiro de Lima.

O sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

## 1ª PARTE

## EXPEDIENTE

Leram-se os seguintes officios: Do juiz de direito da 2ª vara, desta capital, datado de 24 deste mês, comunicando haver, naquela data, assumido o exercicio de seu cargo, desistindo do restante da licença que lhe foi concedida. — Inteirada.

Do superintendente da compagnia da estrada do ferro ingleza, de 24 do corrente, comunicando, em resposta ao que se lhe dirigio em 2 deste mesmo mês, que não é possível a concessão da licença solicitada por esta camara para que o empregado da compagnia, João Christipon Corrêa Vasques, fosse encarregado de fazer a cobrança dos impostos municipais dos generos entrados por aquella estrada. — Inteirada.

## REQUERIMENTOS

De Guilhermino Antonio de Godoy, pedindo pagamento da obra de apedregulhamento da rua do Ypiranga, não só da obra contractada, como mais do accrescimo de 111 metros cubicos que lhe deverá ser pago à proporção do prego do orçamento, com informação do contador.

De Alfredo Antonio Mariano Fagundes, propondo-se à fazer o serviço da rua do Barão do Iguape, nas seguintes condições:

1º—Por 2:500\$000 rs., de conformidade com a planta do engenheiro;

2º—Ao prazo de um anno, sem vencer juros;

3º—Entregar o trabalho no prazo de 40 dias; — Deferido, passando-se contrato.

De Manfredo Meyer, pedindo providencias, para a abertura da rua Helvétia, através das estradas Ingleza e Sorocabana, de que está encarregado por esta camara, visto que tem de ser obstado por empregados dessas companhias na abertura da referida rua.

A comissão de justiça tendo examinado a petição de Alfredo Braga, pedindo licença para colocar kiosques em diversos pontos da cidade, que já foram concedidos à Porfirio Alvares da Cruz, cuja concessão caducou em virtude da decisão da camara, — é de parecer que se conceda ao supplicante os seguintes logares: — largo do Rosario, de São Mercado, Largo, além da portaria, nas estações Inglesa e Sorocabana.

De São Paulo, 24 de Agosto de 1883. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Nicolau de Souza Queiroz.—Approved.

Compareceu o sr. vereador Araujo Costa.

## 2ª PARTE

## PARECERES DE COMISSÕES

A comissão de justiça tendo examinado a petição de Alfredo Braga, pedindo licença para colocar kiosques em diversos pontos da cidade, que já foram concedidos à Porfirio Alvares da Cruz, cuja concessão caducou em virtude da decisão da camara, — é de parecer que se conceda ao supplicante os seguintes logares: — largo do Rosario, de São Mercado, Largo, além da portaria, nas estações Inglesa e Sorocabana.

De São Paulo, 24 de Agosto de 1883. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Nicolau de Souza Queiroz.—Approved.

A comissão de obras, tendo examinado a informação do medico e engenheiro da camara, e conformando-se com ella, é de parecer que se aumente a area do cemiterio municipal, no terreno contíguo aos fundos do mesmo e dos protestantes, o sendo de propriedade municipal sómente dezoito metros, pouco mais ou menos de fundo, desde a taipa posterior, até o vallo, torna-se necessário desapropriar ao conselheiro Ramalho, a extensão necessaria para completar 50 metros de fundo, necessário para o aumento.

Quanto à destruição das arvores existentes no cemiterio, entende a comissão que, em vista das observações constantes da informação, deve-se ordenar ao administrador do cemiterio para destruir as arvores menores que por pequenas possam sel o sem prejuizo para os tumulos e as taipas, devendo estas serem substituídas por outras mais apropriadas.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

A mesma comissão de obras, attendendo ao motivo que allega o sr. Carlos de Azevedo Moura, concessionário de um kiosque na Figueira, rua da Estação, é de parecer que seja concedida a prorrogação pedida pelo supplicante pelo prazo de 30 dias.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883. — Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved, ficando encarregada a comissão de obras de se entender com o conselheiro Ramalho sobre a desapropriação do terreno.

De São Paulo, 29 de Agosto de 1883.

**Professores públicos**

Foram nomeados para as seguintes cadeiras:

- Francisco de Assis, para a do bairro do Pedroso.
- Paulino Mariano Mendes do Moraes, para a villa de Sarapuhy;
- Godofredo José da Piedade, para a do Santa Cruz do Rio Pardo;
- Antônio Joaquim Baptista de Carvalho, para a de Santo Antonio da Bocaina;
- Antônio Ferreira da Rocha Nobre, para a villa do Jatobacal;
- Henrique de Andrade, para a villa do Jambeiro;
- Justino Francisco Soares, para a do bairro de Itapeva;
- Olegario Jorge de Lorena, para a do bairro do Palmital;
- Pedro Advinhula d'Almeida, para a de Lavrinhas;
- Manoel Pires de Loyola, para a do bairro do Pinhalzinho;
- José Carneiro de Carvalho, para a de bairro dos Barbosas;
- José de Arruda Leite, para a do bairro de Matto Dentro;
- Joaquim da Silveira Santos, para a do bairro do Colégio;
- Joaquim Izidro Martins, para a do bairro de Sarapuhy;
- José Baptista de Campos Pimentel, para a de Itapeva;
- Francisco Mendes de Almeida, para a do bairro do Quadro;
- Antônio Caetano Botelho, para a do bairro do Pinhal;
- Belimiro do Amaral Castro, para a do bairro da Chapada;
- Carlos Augusto Pereira Linhares, para a do bairro do Parelheiro;
- Arthur Martins de Araújo, para a da Cidade do Alto;
- Arthur Rebouças Lemos, para a freguesia de S. Manoel;
- Fortunato Freire de Oliveira Penteado, para a de S. João Baptista do Rio Verde;
- Polycarpo Caetano de Faria Lima, para a villa de Santo Antonio da Cachoeira;
- José Maria Pereira Sodré, para a do bairro do Rio Abaixo;
- João José Antunes Coelho, para a do bairro da Carioca;
- Antônio Gonsalves Leite, para a de Araraquara.

Antônio do Amaral Duarte, para a villa de S. Pedro.

A varíola continua a gravar com intensidade em Barbacena, Caranahy e outros pontos da província de Minas.

**SPORT**

Para as corridas que devem efectuar-se no Prado Eluminense, no dia 16, estão inscritos os seguintes animais:

1º PARCO - 1600 metros

Talismã 2º Law Suit, Adonis, África.

2º PARCO - 1600 metros

Diana, Edmilio II, Australiana.

3º PARCO - 1600 metros

Roleta, Anhangüera.

4º PARCO - 2.000 metros

Repúblido, Pery, Bolívar, Atalanta

5º PARCO - 2.000 metros

Pojucan, Sans-Souci, Lord Byron, Jaguary, Mascotte 2º, Tabajara.

6º PARCO - 1.600 metros

Incognito, Ajax, Esmeralda, Herval.

**Assassinato**

No dia 1º do corrente, no lugar denominado — Laginha, município de Piribeirão Preto, um indivíduo do nome Mariano, enteado de Mízael Pedro da Motta, desfachou um tiro em Joaquim Keroseme, o qual veio a sucumbir momentos depois.

O criminoso perseguido pela escolta que foi em seu encalço, fugiu para o termo de Batatais.

**Desastre**

No dia 11 do corrente, no lugar denominado — José Christovão, termo de Pirassununga, estando Pedro da Silveira, fazendo uma derribada, sucedeu cair-lhe um pau em cima, matando-o instantaneamente.

**A catastrofe de Ischia**

Eis o que escreveu o correspondente do Gaulois, que se acha em Nápoles, sobre a terrível catastrofe daquella ilha:

«Nápoles, 31 de Julho.—Lévante-me

hoje muito cedo, para dar um passeio de investigação, antes de partir para Ischia.

O palácio da prefeitura, onde vou buscar

o passe para a viagem, está cercado por

grandes magotes de povo. Milhares de pes-

sos correm para ali, afim de alcançarem

passagem a bordo do vapor de carreira de

Ischia. O número, porém, é tão grande que,

por medida de segurança pública, se viram

forçados a fechar o palácio, permitindo

apenas a entrada aos operários que se of-

ferem para ir trabalhar nos locais do sin-

tro, e aos jornalistas.

Ainda assim a multidão quase não nos deixa

passar.

Chego com dificuldade ao palácio da pre-

fetura, estendendo de lutar com a grande

massa de povo, e dão-me ali o passe que

procurava. Parto às 11 horas para Ischia.

Enquanto o vapor não sae, vou ao hos-

pital dos peregrinos e ao hospital dos incu-

rráveis, onde estão instalados 150 feridos da

ilha. Que quadro! Braços partidos, pernas

amparadas, cabeças esmagadas... um horro-

rível.

Sinto d'ali com o coração opprimido e sem

apetite. Partirei em jejum.

Chegando ao cais, assisto à descarga de

um vapor, que acaba de lançar ferro. Trinta

feridos estendidos sobre cobertores e dando

gritos lancinantes, são levados ao hospital

em massa.

Embardo depois de ter enviado esta minha

correspondência ao telegrapho.»

Casamicciola, 31 de 1 e meia t.

Durante a viagem me contaram muitos epi-

sódios.

Havia já quatro dias que se sentiam, na

ilha, ruídos soturnos. Accusam as auto-

ridades locais de terremoto dissimulado que isto

poderia ser sinal de um proximo tremor de

terra, além de não resustar os banhistas, em

tempo de mais de dois mil, e que, por certo

se afastaria logo dali.

No momento em que a catastrofe se pro-

xixiu, as pessoas reunidas nos teatros dos

banhos, em Casamicciola, foram lançadas por terra, ouviram como que um trem passando com toda a velocidade sobre uma ponta de ferro, e sentiram o solo oscilar como se fosse um mar agitado. Quando os espectadores conseguiram levantar-se, foi um *sous-quié* geral. O actor Petito fugiu, vestido de polichinello. Hontom poia manha viu-se o pebre diabo chegar, neste ridículo costume, a Nápoles.

Até nas coisas mais tristes ha sempre uma nota alegre!

A mesma hora, o principe Giustiniani-Bandini achava-se no hotel, com seu filho, que esquivava um *clair de lune*. De repente, o candiêro volta-se e a meia cae. «É um tremor de terra! brada o principe, salvemos!». Tiveram apenas tempo de sahir. O hotel desmoronou-se logo nas suas costas.

Hontom, alta noite, tirou-se de um subterraneo, onde se refugiara ao primeiro abalo do solo, uma família inteira. Os desgraçados haviam já trinta e seis horas que não comiam nem bebiam! Quando se acharam libertados, exultaram de contentes.

Pergunto aos meus companheiros de viagem se tinha podido obter-se uma lista exacta dos estrangeiros que estavam em Ischia.

—Impossível, respondem-me elles; os registos dos hoteis foram queimados no incêndio, ou jazem sepultados no entulho.

Supõe-se que estavam na ilha muitos ingleses e que morreram quasi todos.»

Casamicciola, 31, a 1 e 58 t.

Ao desembarcar na ilha d'Ischia, fico petrificado de espanto, vendo o espetáculo que se desenrola à minha vista. Montões de esqueletos com cadáveres estão formados em volta do casco.

Centenas de barcas, amarradas a estacas na praia, enchem se de moveis. Toda a gente foge, temendo uma nova catastrophe. Lésse em todos os rostos um tristeza profunda.

Sube para Casamicciola por um caminho despoado e tristonho, através das ruínas. Que espetáculo o da cidade! Nada se vê em pé. É uma necrópole, onde apenas se nos deparam cadáveres, padres e soldados enterrando os mortos, operários escavando os entulhos para descobrirem as victimas, pessoas de todas as idades e condições, vestindo lucto carregado, que procuram os seus. Triste!

Encontro no lugar do sinistro o sr. General, ministro das obras públicas de Italia, que avalia em 3:000 o numero de mortos já encontrados.

O rei Humberto é esperado às 3 horas. Telegrapharei esta noite quando regressar a Nápoles.»

Nápoles, 31.

A bolha está fechada.

O conselho provincial de Nápoles votou 30:000 francos para as victimas da catastrofe. Muitos bancos deram, tambem, uma somma de 100:000 francos.

Todas as municipalidades subscreveram.

Teve morrido alguns soldados, procurando tirar os desgraçados das ruínas.

Sabe-se hoje que os deputados Lazzaro e Miceli tiveram a fortuna de escapar.

O arcebispo de Nápoles, duque de San-Felicie, veiu, com o seu clero, em socorro dos feridos e dos moribundos.

O bispo de Ischia foi fulminado por uma apoplexia, na occasião do desastre.

O numero de mortos parece que se eleva a 4:000: em Fario, 300; em Lacco, 1:000, e em Casamicciola 2.500 a 3.000. Neste ultimo anno, porém, cessando o erroneio transito pelas ladeiras do Ací, e construída com acerto a linha do Braz cuja despeza e custeio foi apenas de 1/3 da sua renda, entrou a empresa em nova fase, vendo por um lado diminuir o custeio da antiga rede e por outro avultar a receita.

Não dispondo em 1878 senão de 9.523 metros de linha, conta agora a prospera companhia 27.382 metros, tendo além disto aumentado o seu material rodante proporcionalmente às necessidades do tráfego, melhorado todas as linhas e construído em terreno perpétuo, além de um edifício para estação central, quinze prédios dos quais começam a serem desaninhados.

Entre nós onde a iniciativa particular, mesmo na ordem económica, é ainda tão fraca, cumple não desaproveitar occasião de a estimular pelo exemplo.

A lição de alheia experiência será muitas vezes o melhor meio de persuadir que, embora a remuneração do capital nem sempre seja tão prompta quanto desejarmos, não devemos desaninar de a obter se o capital foi realmente empregado com a conveniente disciplina e o soubermos contrapor às contrariedades a ordem, a economia é a perseverança que a mesma prosperidade não dispensa.

Depara-nos um destes utiles exemplos a empreza de carris de ferro da capital de S. Paulo. Desde fin de 1882, até meado de 1878 lutou rijamente contra a adversidade; não sómente nenhuma remuneração logrou o capital, mas gravaram o constantes deficits

uma importância total de 53.730\$490. Neste ultimo anno, porém, cessando o erroneio transito pelas ladeiras do Ací, e construída com acerto a linha do Braz cuja despeza e custeio foi apenas de 1/3 da sua renda, entrou a empresa em nova fase, vendo por um lado diminuir o custeio da antiga rede e por outro avultar a receita.

Não dispondo em 1878 senão de 9.523 metros de linha, conta agora a prospera companhia 27.382 metros, tendo além disto aumentado o seu material rodante proporcionalmente às necessidades do tráfego, melhorado todas as linhas e construído em terreno perpétuo, além de um edifício para estação central, quinze prédios dos quais começam a serem desaninhados.

Entre nós onde a iniciativa particular, mesmo na ordem económica, é ainda tão fraca, cumple não desaproveitar occasião de a estimular pelo exemplo.

A lição de alheia experiência será muitas vezes o melhor meio de persuadir que, embora a remuneração do capital nem sempre seja tão prompta quanto desejarmos, não devemos desaninar de a obter se o capital foi realmente empregado com a conveniente disciplina e o soubermos contrapor às contrariedades a ordem, a economia é a perseverança que a mesma prosperidade não dispensa.

Depara-nos um destes utiles exemplos a empreza de carris de ferro da capital de S. Paulo. Desde fin de 1882, até meado de 1878 lutou rijamente contra a adversidade; não sómente nenhuma remuneração logrou o capital, mas gravaram o constantes deficits

uma importância total de 53.730\$490. Neste ultimo anno, porém, cessando o erroneio transito pelas ladeiras do Ací, e construída com acerto a linha do Braz cuja despeza e custeio foi apenas de 1/3 da sua renda, entrou a empresa em nova fase, vendo por um lado diminuir o custeio da antiga rede e por outro avultar a receita.

Não dispondo em 1878 senão de 9.523 metros de linha, conta agora a prospera companhia 27.382 metros, tendo além disto aumentado o seu material rodante proporcionalmente às necessidades do tráfego, melhorado todas as linhas e construído em terreno perpétuo, além de um edifício para estação central, quinze prédios dos quais começam a serem desaninhados.

Entre nós onde a iniciativa particular, mesmo na ordem económica, é ainda tão fraca, cumple não desaproveitar occasião de a estimular pelo exemplo.

A lição de alheia experiência será muitas vezes o melhor meio de persuadir que, embora a remuneração do capital nem sempre seja tão prompta quanto desejarmos, não devemos desaninar de a obter se o capital foi realmente empregado com a conveniente disciplina e o soubermos contrapor às contrariedades a ordem, a economia é a perseverança que a mesma prosperidade não dispensa.

Depara-nos um destes utiles exemplos a empreza de carris de ferro da capital de S. Paulo. Desde fin de 1882, até meado de 1878 lutou rijamente contra a adversidade; não sómente nenhuma remuneração logrou o capital, mas gravaram o constantes deficits

uma importância total de 53.730\$490. Neste ultimo anno, porém, cessando o erroneio transito pelas ladeiras do Ací, e construída com acerto a linha do Braz cuja despeza e custeio foi apenas de 1/3 da sua renda, entrou a empresa em nova fase, vendo por um lado diminuir o custeio da antiga rede e por outro avultar a receita.

Não dispondo em 1878 senão de 9.523 metros de linha, conta agora a prospera companhia 27.382 metros, tendo além disto aumentado o seu material rodante proporcionalmente às necessidades do tráfego, melhorado todas as linhas e construído em terreno perpétuo, além de um edifício para estação central, quinze prédios dos quais começam a serem desaninhados.

Entre nós onde a iniciativa particular, mesmo na ordem económica, é ainda tão fraca, cumple não desaproveitar occasião de a estimular pelo exemplo.

A lição de alheia experiência será muitas vezes o melhor meio de

mitada a um dia por mês, o qual será designado pelo Director.

## Art. 17

No caso de perda, ou extravio dos títulos de ações da Companhia, a Directoria substituirá os títulos perdidos por outros, que serão entregues, quem de direito pertençam, depois de feitos os competentes anúncios, e de realizadas as competentes cancelas, de modo a imutilizar completamente os títulos perdidos.

As despesas, que para este fim se fizerem, correrão por conta do interessado na substituição.

## Art. 18

Não fica o exercício dos direitos de acionistas suspenso pelo facto de ter este dado as suas ações em penhor.

## Art. 19

O acionista pode requerer a juiz comercial que o autorize a convocar assembléas, as esta for retardada por mais de duas meses de tempo determinado nestes Estatutos.

## Art. 20

São os maiores acionistas, que representam pelo menos um quinto do capital realizado em ações, podem requerer convocação de assembléa geral.

## Art. 21

O acionista terá nas assembléas gerais maior número de votos conforme as ações que possuir, e esses votos serão contados da maneira seguinte:

Cada dez ações dão direito a um voto. Mas nenhum acionista terá mais de 40 votos, seja qual for o número de ações que represente por si, ou por outras.

## Art. 22

O acionista pode fazer-se representar nas assembléas gerais, seja qual for o objecto da reunião, conferindo-lhe para isso procuração com poderes especiais.

A procuração não pode ser conferida a directores ou fiscais.

## Art. 23

Os portadores de títulos (ações, subsidiárias) representativos do valor das ações da Companhia, depositadas em caução dos empréstimos feitos na praça de Londres, e que foram distribuídas conforme a autorização do Governo Imperial; data por decreto n. 7054 de 26 de Outubro de 1878, não podem intervir nas deliberações da Companhia, enquanto não forem resgatadas as ações, que representam pagas as dívidas concernentes aos doss empréstimos, e as quais se fizerem para liquidação dos mesmos.

Feito isto, as ações, assim libertadas, serão (conforme a promessa feita nos títulos) entregues aos portadores destas, e darão direitos iguais as outras ações ordinárias da Companhia.

## Art. 24

Os possuidores de ações emitidas no estrangeiro gozarão de iguais direitos e ficam sujeitos aos mesmos onus à que estão sujeitos os acionistas do Império, e como estes poderão assistir, ou fazer-se representar na assembléa geral pelo modo e para os fins nos presentes Estatutos establecidos.

## CAPITULO III

## DO FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE AMORTISACAO E DO DIVIDENDO

## Art. 25

Dos lucros líquidos, depois de deduzidas as despesas de custeio, a Directoria retirará anualmente uma quota correspondente a 1/4%, pelo menos, do capital garantido para formação do seu fundo de reserva, (clausula 5.º do decreto n. 5807 de 25 de Abril de 1874.)

## Art. 26

Esta quota poderá ser empregada em apólices da dívida pública, ações de companhias ou como a Directoria entender mais conveniente, com aprovação prévia da assembléa geral de acionistas. (Decreto n. 5047 de 7 de Agosto de 1874.)

## Art. 27

O fundo de reserva é destinado às despesas de obras novas, renovações, reparos completos e aumento do material fixo e rodante, que foram excluídos do custo da estrada. Esta aplicação porém do fundo de reserva só começará depois que o mesmo atingir a duzentos contos de réis. Antes disso as despesas referidas correrão por conta do custeio. (Clausula 5.º do decreto n. 5807 de 25 de Abril de 1874.)

## Art. 28

Quando o dividendo a distribuir exceder a 7%, o excesso, que toca às ações depositadas em Londres, será levado a um fundo especial de amortisacão, destinado ao pagamento da dívida, que restará dos empréstimos no final dos prazos dos contratos dos mesmos.

## Art. 29

Os rendimentos deste fundo serão levados ao crédito do mesmo.

## Art. 30

Extraindo o fundo de reserva, com o restante das lucros, a que se refere o art. 25, se fará semestralmente o dividendo dos acionistas.

## Art. 31

No caso de desfalque do capital social em virtude de perdas, não se poderá fazer distribuição de dividendos, em quanto não for o mesmo recompensado integralmente (art. 15 g 7.º n. 2 do decreto n. 2711 de 18 de Dezembro de 1880).

## Art. 32

Dividendos não devidos, em caso de insolvabilidade da sociedade, serão restituídos pelo acionista que os receber, cabendo-lhe allegar o benefício de ordem.

Essa obrigação prescreve no prazo de cinco anos, a contar da data da distribuição dos dividendos.

## Art. 33

Pode receber dividendo o acionista, que tem suas ações em penhor.

## Art. 34

Os juros das ações emitidas no estrangeiro serão pagos pelo diretor respectivo, nos meses de Abril e Outubro à razão de 27 dinheiros por mil réis: e os das ações emitidas no Império nos meses de Janeiro e Julho pela directoria, em moeda corrente.

## PARTE COMMERCIAL

## MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 13 de Setembro de 1883.

## Rendimentos fiscais

Alfandega: 228.528.886

- Dia 12 24.357.052

Igual período em 1882 216.855.039

Missa de rendas: 135.502.494

Dia 11 40.516.679

Dia 12 822.361

Igual período em 1882 41.333.040

Igual período em 1882 16.106.255

## Exportação

Dapachos

Dia 12

New-York - Vapor belga Tycho-Brahe: John Bradshaw & C. 250 sacas de café no valor de 5.850.000.

Hamburgo - Vapor alemão Hohenstaufen: A. Trommel & C. 235 sacas de café no valor de 4.122.000.

## Movimento do porto

Entradas no dia 13 de Setembro

Bremen e gascas pelo Rio de Janeiro e Rio da Prata - Vapor alemão Hohenstaufen: capitão Junget, carga vários generos a Z. Bulow & C.

## Embarcações despachadas

Dia 12

New-York - Vapor belga Tycho-Brahe, carga cafe.

## Navios em descarga

Ponta da Alfandega

Vapor inglês Humboldt, varios generos.

Pontão com cargo de vapor alemão

Estrada de ferro

Barco norueguense «Frida tribus»

Barco norueguense «Franfar» material.

Patrão norueguense «Jumbo», mercadorias.

Barco inglês «Efermous» mercadorias.

Barco inglês «Guedes» S. I. cargas.

Patrão norueguense «Resolut», carvão.

«Eduard» e «Alfaidega» e estrada de ferro

Patrão americano «Chowan», fr. ricas.

Patrão alemão «Joseph», carvão.

Patrão italiano «Educação», mercadorias.

Patrão norteamericano «Flora», açucar.

Patrão norteamericano «Estrela», varios generos.

## CAPITULO IV

## DA ASSEMBLEA GERAL

## Art. 55

A assembléa geral é, em regra, a reunião de todos os acionistas, ou pelo menos de um numero delles, que representa um quarto do capital emitido em ações.

Por exceção se exige nos casos de deliberação sobre os arts. 3º e 6º da Lei de 4 de Novembro de 1882 a presença de acionistas, que representem pelo menos dois terços do capital social.

Também por exceção, as assembléas Gerais com qualquer que seja a somma do capital representado, nos casos dos arts. 38 e 39 destes Estatutos.

## Art. 56

Para as ações darem direito ao voto, deverão estar inscritas em nome de acionista nos livros da Companhia, pelo menos 30 dias antes da reunião.

## Art. 57

É lícito aos portadores de obrigações da Companhia (debtentures) assistir à reunião da Assembléa Geral e tomar parte nas discussões sem voto deliberativo.

## Art. 58

No dia anunciado para a Assembléa Geral, regularmente convocada e constitutiva, representa a totalidade dos acionistas e suas decisões são obrigatórias.

## Art. 59

Os votos dos acionistas nas Assembléas Gerais serão retribuídos de conformidade com os arts. 21 e 23 destes Estatutos.

## Art. 60

Este regime de votação só será realizado nas questões principais.

Em questões de ordem a votação se fará por cípulas.

## Art. 61

Serão admitidas a deliberar e votar nas Assembléas Gerais, exhibindo os comprovantes documentais:

1.º Os tutores por seus pupilos.

2.º Os pais por seus filhos menores.

3.º Os maridos por suas mulheres, excepto se forem casados sem comunhão de bens.

4.º Os prepostos, ou representantes de firmas sociais, corporações, e outras pessoas jurídicas.

5.º Inventariante pelo espólio de que fazem parte ações da Companhia.

## Art. 62

Quando for acionista qualquer Companhia, em Sociedade, pelas suas ações só poderá votar um dos sócios.

## Art. 63

E' permitido ao acionista votar por procurador, mesmo para a eleição dos Directores, guardada a prescrição e proibição do art. 22 destes Estatutos.

## Art. 64

Nas Assembléas anuais será lido o relatório dos Fiscais, e apresentados, discutidos e aprovados o balanço, contas e inventário com o dito relatório.

## Art. 65

A aprovação do balanço e contas será nulla se não for precedida da apresentação do parecer dos Fiscais.

## Art. 66

A Assembléa Geral reunir-se-há ordinariamente no mês de Maio do cada anno, para lhe ser apresentado o Relatório da Directoria, balanço do sano social, e se necessário, eletivo de 31 de Dezembro, e parecer do Conselho Fiscal.

## Art. 67

A Assembléa Geral reunir-se-há extraordinariamente nos casos seguintes:

1º Quando for requerido por acionistas em numero de sete pelo menos, e que representem um quinto do capital realizado em ações, ou mais.

2º Quando a Directoria julgar conveniente.

3º Nos casos declarados na Lei de 4 de Novembro de 1882.

## Art. 68

Nas sessões extraordinárias só se poderá tratar do objecto para que foram convocadas.

## Art. 69

A Assembléa Geral ordinária deve preceder um mês antes o seguinte:

1.º Depósito no Cartório do Escrivão do Juiz Commercial das seguintes peças:

1º Cópia do inventário, constando a indicação dos valores sociais, movéis e imóveis, e uma síntese das dívidas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos títulos.

2º Cópia da relação nominal dos acionistas com o numero de ações respectivas e estado de pagamento das mesmas.

3º Relação das transcrições de ações realizadas no anno.

4º Balanço mostrando em resumo a situação da sociedade.

5º Parecer dos Fiscais.

## Art. 70

A convocação para a 2ª reunião se fará por anúncios nos jornais, com o prazo de oito dias, declarando-se nelles que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos acionistas presentes.

## Art. 71

A convocação para a 3ª reunião se fará por anúncios nos jornais, com o prazo de oito dias, declarando-se nelles que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos acionistas presentes.

## Art. 72

A convocação para a primeira reunião se fará por anúncios nos jornais, com o prazo de oito dias, declarando-se nelles que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos acionistas presentes

## AVISOS

**BICHAS, HAMBURGUEZAS,** recebem-se diretamente, no São Bento, elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

## Advogado

O advogado João de Sá e Albuquerque tem o seu escritório à Travessa da Sé n.º 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Residência - alameda do Triunfo n.º 3.

**Advogados - J. J. Cardozo de Melo e J. J. Cardozo de Melo Junior.** - Largo do Colégio n.º 2. - Residência - Largo de Arroche n.º 29, porto.

O dr. Ignacio de Mesquita mudou o consultório para a rua da Imperatriz n.º 13, sobreiro. De 1 às 2 horas, todos os dias.

**Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados.** - Escritório em Campinas, rua América n.º 20.

O advogado dr. Pinto Ferraz.

- Escritório na travessa da Sé n.º 4.

**ADVOGADO - Dr. José Estanislau do Amaral Filho, Capivari.**

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados - Escritório rua de S. Bento n.º 48.

**OS ADVOGADOS - Drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo - Escritório, rua de S. Bento, 84, residência, ruas dos Bambus n.º 16 A.**

Os advogados drs. Paulo Egídio de Oliveira Carvalho e Joaquim Thimoteo de Araújo Neto - Escritório, rua do Senador Fajó n.º 33.

**Médico Homeopata - Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 de manhã, na Praça Central Homeopática. Largo do Rosário n.º 28. Residência - rua Municipal n.º 7.**

DR. JOAQUIM PEDRO - médico, operador e parturiente, rua do Ouvidor n.º 17, sobreiro.

**MÉDICO**

Dr. Eulálio, residência - Largo do Arvorete 17 A - consultas, todos os dias à rua de S. Bento n.º 54 A, do meio-dia às 2 horas. Durante o dia em chamados poderá ser dirigido à sua residência ou à farmácia Normal, n.º 45 da Imperatriz.

**O ESCRIVÃO - F. C. Augusto de Andrade.** - É encontrado diariamente, das 10 da manhã às 2 da tarde, na secretaria da Câmara Municipal.

Residência: rua da Victoria n.º 10.

**CALLISTA** - Pedro Ramalho dos Santos, competentemente habilitado extrarre callos com máxima perfeição e delicadeza. Atende à chaminé, travessa da Quitanda n.º 1.

Um m.

**Companhia Nacional**

**Navegação a Vapor**

**O PAQUETE A VAPOR**

**RIO-GRANDE**

Comandante 1º tenente Henrique Fausto Belham

Repardo das portas do sul, sairá no dia 14 de setembro, ao meio-dia, para o

**Rio de Janeiro**

Recebe carga e passageiros.

Trata-se sem dúvida

**João A. Pereira dos Santos**

Rua 28 de Setembro n.º 23

SANTOS

**NOTA** - Recebe-se os conhecimentos até a

vespera da saída do paquete.

Depósito: em casa de Lebre, Irmão & Sampalo, rua da Imperatriz n.º 8.

Um m.

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de Piracicaba

Vendas por mundo no armazém de José Leandro de Toledo, rua 7 de Abril, esquina do Largo do Arvorete.

10-3

**Assucar Branco Superior**

Do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Engenho Central de Piracicaba**

Vendas por mundo no armazém de José Leandro de Toledo, rua 7 de Abril, esquina do Largo do Arvorete.

10-3

**Assucar Branco Superior**

Do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Miranda Oliveira.

**Vendas à dinheirinho**

Ponté do Piques n.º 3.

5-9

**Assucar branco superior**

do Engenho Central de

Piracicaba

Depósito em casa de Antônio Branco de

Mir